

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS № 083/2024

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos para implantação e operacionalização de Hospital Veterinário Público, conforme Anexo I - Termo de Referência

Período para apresentação da proposta: de 29/08/2024 a 04/09/2024.

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
E-mail institucional:		
E-mail pessoal:		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estado	ual:
Fone:	Fax:	

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **2.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- **2.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6°, XXIII, alínea a - Lei Federal nº 14.133/2021

O objetivo deste Termo de Referência é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos para implantação e operacionalização de Hospital Veterinário Público, conforme explanado pelos documentos anteriores - D.F.D. e E.T.P.

A proposta segue todos os preceitos da Resolução nº 1275 de 25 de junho de 2019 do CFMV - Conselho Federal De Medicina Veterinária - e objetiva a promoção de assistência médico veterinária a cães e gatos, ora denominado como Hospital Público Veterinário, a fim de atender gratuitamente a população cajamarense e seus animais, com atendimento prioritário à população de baixa renda, com a realização de consulta, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgia;

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato de Gestão

De acordo com o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, para esta contratação o objeto possui a qualidade de SERVIÇO COMUM e **não se enquadra** como bem de luxo.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Os valores poderão ser reajustados anualmente seguindo os padrões do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, uma vez que o critério de reajuste deve constar no edital e no contrato, conforme artigos. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 6°, XXIII, alínea b - Lei Federal 14.133/2021

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de Organização da Sociedade Civil para implementação de 01 (um) Hospital Veterinário com consultórios, centro cirúrgico, enfermaria, recepção, sala de espera, laboratório, raios-X e ultrassom, entre outras estruturas, além de equipe de administradores, veterinários pós-graduandos, especialistas, auxiliares e equipe de apoio, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e medicamentos necessários a sua perfeita execução, visando prevenção, manutenção, higienização e tratamento através de vacinas e medicamentos, consultas, exames clínicos, laboratoriais e radiológicos, cirurgias, gestacional, parto e pós-parto, orientações de manejo e cuidados específicos dos animais atendidos, os serviços refere-se ao atendimento gratuito aos cães e gatos da população residente no Município de Cajamar, sem custo adicional a contratação e nem a administração pública, sob coordenação da Secretaraia Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

O objetivo da prestação de serviços de atendimento aos animais dos munícipes cajamarense com a gestão do Hospital Público Veterinário é garantir que por meio de políticas públicas do município, animais tenham assistência medica evitando possíveis abandonos por falta de recurso dos seus tutores. Hoje as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade não têm condições de manter seus animais que fazem parte de suas famílias, por esse tipo de serviço requerer preços elevados.

Ademais, a Administração Pública deve incentivar a posse responsável, sempre visando o bem-estar dos animais e dos seres humanos. Isso diminuiria a quantidade de animais em situação de rua. Um equilíbrio



entre animais e meio ambiente promoveria a saúde única, pois com a assistência médica, medidas preventivas e ações de conscientização podem ser transmitidas à população. Tais medidas devem se alinhar às ações de vigilância epidemiológica e de medicina veterinária coletiva, constituindo um verdadeiro exercício de cidadania que beneficia os animais, o ambiente e a sociedade.

A Constituição Federal, por meio do artigo 225, assegura a proteção à fauna, incluindo os animais domésticos, destacando a vedação de práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou submetam os animais à crueldade. O artigo 32 da Lei nº 9.605/1998 estabelece como crime o abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilações em animais domésticos, salientando a responsabilidade do Estado na garantia do bem-estar animal.

A Lei nº 11.977/2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo, destaca a importância de promover a integração de serviços, colaborar na prevenção de maus-tratos, e incentivar a criação de centros de proteção e bem-estar dos animais domésticos.

De acordo com dados levantados pelo IBGE, um estudo realizado em 2018 no Brasil e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Pet revelou que o país contava com 54,2 milhões de cães, 39,8 milhões de aves, 23,9 milhões de gatos, 19,1 milhões de peixes e 2,3 milhões de répteis e pequenos mamíferos. A estimativa total de animais de estimação em todo o território nacional alcançava 139,3 milhões. Em 2013, o número de animais de estimação no Brasil estava em aproximadamente 132,4 milhões.

A atual demanda por serviços veterinários destinados a animais resgatados não exclui a necessidade de atendimento aos animais sob a custódia do público em geral. Esse aspecto é especialmente relevante para indivíduos de baixa renda que não têm acesso a serviços médicos adequados. Nesse contexto, destacase a importância do estabelecimento de um hospital veterinário.

Uma considerável parcela da população Cajamarense enfrenta limitações financeiras para arcar com tratamentos veterinários, o que acarreta problemas para o município como animais abandonados nas vias públicas.

O estabelecimento de um hospital veterinário público não apenas atende às demandas legais e sociais, mas também demonstra o compromisso do município de Cajamar com a saúde pública, o bem-estar animal e a promoção de uma comunidade mais responsável e consciente.

Ao se comparar a instalação de Hospital Veterinário com a criação de clínicas veterinárias pequenas na cidade de Cajamar, pode-se chegar a algumas conclusões:

- Uma clínica veterinária possui atendimento limitado a poucas especialidades e perfil de atendimento exclusivo ambulatorial, o que limita o acesso dos animais aos recursos assistências necessárias que garanta a integridade do cuidado que fere a Lei Federal nº 9.605/1998.
- O Hospital Veterinário possui oferta completa de serviços, incluindo atendimento emergencial, cirurgias e tratamentos especializados, consultas em várias especialidades, exames de diagnósticos de alta complexidade, reabilitação e assegura uma cobertura integral e de qualidade das necessidades dos animais em um único local. Isso significa que a comunidade terá acesso a cuidados abrangentes e contínuos, promovendo a saúde e o bem-estar dos pets, além de atender a legislação vigente.
- Recursos avançados: Hospitais veterinários públicos têm acesso a recursos avançados e de alta complexidade, quando comparado com pequenas clínicas, como equipamentos de diagnóstico, instalações de internação bem equipadas e equipes médicas multidisciplinares. Permitindo um diagnóstico mais preciso e um tratamento mais eficaz para os animais;
- Serviços sem custo para tutores de animais que são considerados de baixa renda ou para pacientes considerados em situações emergenciais. Garantindo que todos os animais, independentemente da capacidade financeira de seus tutores, recebam o cuidado de que precisam;



• Devido a licitante ser a responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à operacionalização do Hospital Veterinário Público, não há vinculação ou dependência com outro objeto em andamento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6°, XXIII, alínea c – Lei Federal 14.133/2021

A contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a implantação e operacionalização de um Hospital Veterinário Público é de extrema relevância e necessidade para o município. Primeiramente, é importante destacar que o município tem apresentado um aumento significativo na população de animais domésticos, muitos dos quais pertencem a famílias de baixa renda que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de cuidados veterinários adequados. A implantação de um Hospital Veterinário Público permitirá o acesso a serviços de saúde animal de qualidade, promovendo o bem-estar dos animais e a saúde pública, visto que animais saudáveis contribuem para a prevenção de zoonoses e outras doenças transmissíveis.

Além disso, a saúde dos animais de estimação está diretamente relacionada à saúde pública. A falta de cuidados veterinários pode resultar na proliferação de doenças, algumas das quais podem ser transmitidas aos seres humanos. Um Hospital Veterinário Público atuará na prevenção e controle dessas doenças, beneficiando não apenas os animais, mas toda a comunidade. A presença de um hospital veterinário público também permitirá a implementação de programas de controle populacional de animais, como campanhas de castração, contribuindo para a redução do número de animais abandonados e, consequentemente, para a diminuição de problemas relacionados à superpopulação animal.

Outro ponto relevante é a oportunidade de parcerias e colaborações entre a administração municipal e a OSC. A contratação de uma OSC especializada para gerenciar o hospital veterinário garante que os serviços sejam prestados por profissionais capacitados e comprometidos com a causa animal, além de possibilitar a captação de recursos e doações que podem complementar os investimentos públicos. Essa parceria também fomenta o engajamento da sociedade civil na gestão de políticas públicas, promovendo maior transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, a contratação de uma OSC para a implantação e operacionalização de um Hospital Veterinário Público é uma medida essencial para atender à demanda crescente por serviços veterinários, promover a saúde pública, controlar a população de animais e fomentar parcerias que potencializam os resultados e benefícios para a comunidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6°, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Sustentabilidade:

Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, serão descartados após sua utilização;

O modelo de gestão dos resíduos deverá descrever os tipos de resíduos gerados, bem como os procedimentos para coleta, manuseio, segregação e destinação final;

Como todo estabelecimento gerador de resíduos de saúde, o Hospital Público Veterinário deverá possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), conforme determinação da Resolução RDC ANVISA nº306, de 07 de dezembro de 2004, para sua organização interna;

Casos de eutanásia compreende o procedimento de indução do animal com objetivo de cessar seu sofrimento através da administração de medicações anestésicas e analgésicas, procedidas de fármaco indutor de parada cardíaca. Para este procedimento, incluem-se materiais e medicamentos necessários à sua realização, bem como a destinação adequada do corpo do animal sanitariamente denominado carcaça, quando desejado pelo proprietário;



O Hospital Público Veterinário deverá manter contrato/convênio com empresa devidamente credenciada para recolhimento de cadáveres e resíduos hospitalares, em atendimento à legislação vigente.

4.2. Subcontratação:

- 4.2.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2.2. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme previsto no art. 122 da Lei 14.133/21, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 4.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 4.2.5. A subcontratação só será permitida para o serviço de mão de obra de apoio.
- 4.2.6. Os serviços que podem ser subcontratados são os referentes às atividades acessórias, cujo serviço especializado não caracteriza a essência do objeto do contrato.

4.3. Garantia da Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Das demais exigência:

4.4.1. Para esta contratação não serão exigidas amostras, certificados de marca ou laudo técnico.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6°, XXIII, alínea e - Lei Federal 14.133/2021

A fim de sanar as carências da Municipalidade, pretende-se realizar contratação para a implantação e operacionalização de 01 (um) Hospital Veterinário Público;

Quando observada a necessidade, a vigência contratual poderá ser prorrogada a critérios da Administração.

5.1. DAS CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO

O funcionamento do Hospital Veterinário Público fica definido da seguinte forma:

• De segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00 horas - exceto feriados;

Quanto as internações, serão destinadas apenas para animais atendidos durante horário de atendimento estabelecido pelo Hospital Veterinário, sendo que os mesmos permanecerão fora do referido horário (após as 17h00, finais de semana e feriados) com o acionamento de equipe plantonista que deverá conter no mínimo: 1 (hum) auxiliar de limpeza, 1 (hum) médico veterinário, 2 (dois) auxiliares. Neste período não serão previstos procedimentos de alta complexidade e de acordo com o Código de Ética do médico veterinário, Resolução nº 1138/2016 – CFMV, qualquer intercorrência nesse período será de responsabilidade da licitante.

Os ambientes deverão estar devidamente identificados com placas e/ou cartazes informativos sobre os serviços prestados no Hospital Veterinário Público, além de demais materiais de divulgação sobre doenças, endemias e práticas voltadas à saúde pública de acordo com o Plano de Educação em Saúde.



O Plano de Trabalho deverá explicar as ações de comunicação ou as abordagens de educação que serão utilizadas com o público, detalhando, sendo o mínimo aceitável:

- Veículos de comunicação e outras ferramentas de educação.
- Periodicidade das ações.
- Objetivos e resultados esperados.

5.2. DO PLANO DE TRABALHO

- **5.2.1.** O PLANO DE TRABALHO é a demonstração dos elementos de níveis administrativos, operacionais e técnicos indispensáveis à implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público, assim como quanto ao gerenciamento por parte da OSC contratada;
- **5.2.2.** Este item apresenta as diretrizes mínimas que devem estar elencadas no Plano de Trabalho a ser elaborado pela OSC, obedecendo a legislação pertinente e as Normativas do Conselho Regional de Medicina Veterinária, visando a celebração do Termo de Colaboração para a prestação do serviço de implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público;
- **5.2.3.** A proposta de Plano de Trabalho apresentada pela OSC para celebração do Termo de Colaboração, deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:
 - 1. Objetivo: descrição das atividades a serem desenvolvidas para implantação;
 - **2.** Previsão de Receitas e Despesas: descrição dos custos com recursos humanos, materiais, serviços de terceiros e cronograma de desembolso;
 - 3. Forma de execução do objeto;
 - **4.** As propostas devem ser organizadas em duas partes:
 - PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL relacionando as premissas quanto a INFRAESTRUTURA (física e administrativas de cada unidade).
 - PLANEJAMENTO FINANCEIRO.
- **5.3.** Para elaboração do Plano de Trabalho, a OSC cabe:
- **5.3.1.** Apresentar o Plano de Trabalho contendo a descrição das metodologias a serem aplicadas para o funcionamento e de como serão desenvolvidas as atividades para o alcance dos resultados em todas as fases de execução do contrato de implantação e operacionalização do Hospital, este plano obrigatoriamente necessitará estar de acordo com o PLANO DE TRABALHO aqui proposto, além das demais exigências deste Termo de Referência;
- **5.3.2.** Atender ao cronograma desenvolvido pelo requisitante quanto as etapas de instituição do Hospital Veterinário Público, conforme item **5.13. Critérios para Execução do Objeto**;
- **5.3.3.** O planejamento complementar elaborado pela OSC, deverá demonstrar a capacidade da **estrutura física** do local onde será instituído o Hospital Veterinário Público, sendo o mínimo aceitável:

Ambientes comuns

- Área externa;
- Estacionamento com área para embarque e desembarque;
- Ambiente de Recepção e Espera;
- Abrigo apropriado para Resíduos (resíduos comuns e infectantes);

Ambientes de atendimento

- Setor de emergência;
- Setor de atendimento;
- Setor de diagnóstico;



- Setor cirúrgico;
- Setor de sustentação;
- (**) A OSC deverá manter contrato / convênio com empresa devidamente credenciada para recolhimento de cadáveres e resíduos hospitalares, em atendimento à legislação vigente.
- **5.3.4.** A OSC deverá cumprir a etapa de INSTALAÇÃO de acordo com os prazos no item **5.13. Critérios para Execução do Objeto**, assim como apresentar os comprovantes que demonstram o atendimento, os quais seguem especificados no mesmo item;
- **5.3.5.** A estrutura física do Hospital Veterinário Público deverá seguir identificadas individualmente no **item 5.7.3** presente neste instrumento de referência;
- **5.3.6.** Além da área física, demais questões de infraestrutura deverão estar descritas no Plano de Trabalho elaborado pela OSC, as quais visem a implantação e operacionalização correta do Hospital Veterinário Público, como:
- 5.3.6.1. Relação de equipamentos;5.3.6.2. Relação de mobiliários;5.3.6.3. Relação de materiais,
- 5.3.6.4. E demais necessidades;
- **5.3.7.** Na relação deverá constar o tipo de equipamento e sua finalidade;
- **5.3.8.** Ainda, deverão estar definidas quais serão os métodos para manutenção e reparação desses equipamentos, em casos de danos ou revisão de rotina;
- **5.3.9.** Quanto aos atendimentos, a OSC deverá ter condições para disponibilizar *no mínimo*:
 - a) Atendimento Emergencial
 - b) Consulta em Geral:
 - Clínica Médica;
 - Clínica Cirúrgica;
 - c) Consulta de Especialização:
 - Consulta Clínica;
 - Consulta Clínica Cirúrgicas;
 - Consulta Ortopedia;
 - Consulta Cardiologia;
 - Consulta Oncologia;
 - Consulta Odontologia;
 - Consulta Oftalmologia;
 - d) Cirurgia de baixa complexidade, gerais, ortopédicas e oncológicas:
 - Tratamento Ambulatorial;
 - Tratamento quimioterápico;
 - Internações;
 - Exames Laboratorial;
 - Diagnóstico por imagem;
 - Anestesiologia;



- 5.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
- **5.4.1.** Os serviços elencados neste item serão disponibilizados de acordo com a capacidade e demanda de cada região;
- **5.4.2. ATENDIMENTO EMERGENCIAL** compreende o pronto atendimento dado pelo médico veterinário, clínico geral ou especialista em emergência aos animais com risco iminente de morte ou traumatizados.
- **5.4.3. CONSULTAS** compreendem o primeiro atendimento realizado pelo médico veterinário clínico geral e ou especialista e retorno no prazo de trinta dias.
- **5.4.4. CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE**, gerais, ortopédicas e oncológicas compreendem os procedimentos realizados em blocos cirúrgicos e sob anestesia geral, de simples execução, contendo anestesia e materiais de consumo, insumos hospitalares e equipamentos necessários para a sua realização. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartados após a sua utilização. Incluem-se nesta categoria: desbridamento de feridas, suturas de pele maiores do que 7 cm, extração de dentes, sepultamento de terceira pálpebra, otohematoma, reposicionamento de reto com sutura em bolsa de fumo para correção de prolapso retal, remoção de espinhos de ouriço, sondagem uretral em felino, amputação de quinto digito, caudectomia terapêutica e gastrotomia.

A orquiectomia e ovariosalpingo - histerectomias eletivas somente poderão ser realizadas nos casos de animais com alterações de anatomia ou com doenças associadas exemplo: criptorquidas, hemometras. Excepcionalmente nos casos em que a castração seja fundamental para o sucesso terapêutico, esta poderá ser autorizada junto à comissão técnica, como por exemplo os casos de OSH em animais diabéticos ou hiperplasia endometrial com idade superior a oito anos ou ainda a orquiectomia de cães acima de oito anos com hiperplasia prostática benigna.

5.4.5. CIRURGIA ORTOPÉDICA compreende os procedimentos cirúrgicos inerentes à restauração das estruturas do aparelho locomotor incluindo osteossínteses, artroplastias, artrodese, reconstituições ligamentares, amputações, colocefalectomia, laminectomia, entre outras. A retirada de implante, quando necessárias, será considerado somente procedimentos anestésico e curativo.

Estão inclusos para a realização dos procedimentos as próteses, pinos intramedulares, placas, placas compressivas, hastes bloqueadas, parafusos ortopédicos e demais materiais de consumo, insumos hospitalares e equipamentos.

Os materiais de uso único como sondas endotraqueais serão descartadas após sua utilização.

As alterações articulares, que por muitas vezes são alterações crônicas, como ruptura de ligamento cruzado, luxação de patela, displasia coxofemoral, entre outras, serão realizadas conforme disponibilidade de agenda após atendimento das demandas prioritárias.

Quando da realização de cirurgia associadas e complementares para tratamento da patologia serão consideradas somente um procedimento cirúrgico. Quando da realização de distintas, por lesões distintas, no mesmo ato cirúrgico, como por exemplo, uma osteossíntese de fêmur e osteossíntese de tíbia, poderão ser lançados 2 procedimentos cirúrgicos.

Excepcionalmente nos casos em que a cirurgia ortopédica não for realizada no Hospital Veterinário Público de Cajamar, a retirada de implantes poderá ser lançada como procedimento de cirurgia ortopédica mediante autorização junto à comissão técnica e Departamento

5.4.6. CIRURGIA DE BAIXA COMPLEXIDADE ORTOPÉDICA compreende os procedimentos cirúrgicos ortopédicos realizados em bloco cirúrgico e sob anestésico geral de simples execução, baixo custo e ou curto período de duração, compreendendo anestesia e material de consumo e insumo hospitalares e equipamentos para sua realização.

Compreendem os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de biópsia ósseas, remoção de implantes e remoção de fixadores externos.

5.4.7. CIRURGIA ONCOLÓGICA compreende os procedimentos cirúrgicos inerentes à remoção ou resseção de tecidos afetados neoplasia e a reparação dos mesmos. Estão inclusos para realização dos procedimentos todos os materiais de consumo/insumo hospitalares necessários. Os materiais de uso único,



como sondas endotraqueais, serão descartados após a sua utilização.

- **5.4.8. CIRURGIA DE BAIXA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA** compreende os procedimentos cirúrgicos oncológicos realizados em bloco cirúrgico e sob anestesia geral, de simples execução, compreendendo anestesia e materiais de consumo/ insumo hospitalares e equipamentos necessários para sua realização. Compreendem os procedimentos cirúrgicos oncológicos de biópsia (coleta com punch e biópsias incisionais) e remoção de nódulos cutâneos com margem de remoção de até 4 cm. Biópsia óssea não está contemplada nesta categoria.
- **5.4.9. CIRURGIAS GERAIS** compreendem todos os procedimentos cirúrgicos realizados inerentes aos tecidos moles, excluindo-se as cirurgias ortopédicas e de baixa complexidade. Estão incluídos para a realização dos procedimentos todos os materiais de consumo / insumo hospitalares necessários à sua execução. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais serão descartados após a sua utilização. Quando a realização de cirurgias associadas como por exemplo, orquiectomia conjunta a neoplasia de próstata perianais e OSH associada à mastectomias, será considerado somente um procedimento cirúrgico. Na impossibilidade de realização da castração no mesmo procedimento cirúrgico, esta poderá ser agendada com lançamento como cirurgia de baixa complexidade, desde que justificada e autorizada junto à comissão técnica.
- **5.4.10. ANESTESIA VETERINÁRIA** compreende o procedimento prévio anestésico necessário à realização de cirurgia e assistência ao longo desta e no pós-operatório (recuperação).
- (**) O procedimento disponibilizado **deverá ser realizado** por um profissional qualificado com especialização em anestesiologia.
- **5.4.11. TRANQUILIZAÇÃO E SEDAÇÃO** são procedimentos realizados para reduzir o estresse, irritabilidade e a agressividade para melhor contenção do animal e alívio da dor.
 - A tranquilização e sedação são indicadas para os procedimentos de: Retirada de pontos cirúrgicos, Curativo, Sondagem nasogástrica, Exames de imagem, Enema entre outros, incluem-se neste serviço os fármacos e os materiais de consumo/ insumo hospitalares necessários à sua execução, Animais agressivos durante avaliação clínica, Desobstrução em gatos;
- **5.4.12. PROCEDIMENTO ANESTÉSICO** compreende a administração endovenosa, intramuscular, inalatória e ou epidural dos fármacos necessários à sedação e tranquilização, anestesia e analgesia a serem realizados durante procedimentos cirúrgicos (exceto cirurgia de baixa complexidade e suturas de pele de pequenas lesões) ou não cirúrgicos (como sondagem uretral obstrutiva, radiografias de animais politraumatizados, entre outros), intubação e oxigenioterapia, quando necessários. Estão incluídos nestes serviços materiais necessários como sondas endotraqueais, equipos, medicamentos e cateteres, bem como a monitorização multiparamétrica das frequências cardíacas e respiratórias, pressão arterial não invasiva e ou invasiva, oximetria e capnografia. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, serão descartados após sua utilização.
- **5.4.13. SERVIÇOS LABORATORIAIS** compreendem a coleta de material biológico, sendo a análise e emissão de laudo realizado por empresa terceirizada.
- Inclui o uso de seringas, tubo de ensaio, álcool, swabs, fitas glicêmicas e de urina, lâminas, placas de cultura, reagentes, discos de antibiogramas, kits para diagnósticos rápidos e mais materiais à realização adequada dos serviços.
 - Serão disponibilizados os seguintes exames: Albumina, ALT, Análise derrame cavitário (efusão pleural, abdominal e pericardina), AST, Bilirrubina total e frações, Citologia, Colesterol, Contagem de reticulócitos, Coproparasitológico funcional, Creatinina, Coleta de swab para esporotricose, Cultura e antibiograma, Estimulação com ACTH, Fosfatase alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicemia, Hematócrito, Hemograma com pesquisa hematozoários, Histopatológico, Pesquisa de ectoparasitas (raspado de pele), Potássio, Proteína total e frações, Snaptest cinomose, Snaptest FIV/FELV, Snaptest parvovirose, Sódio, Sorologia erlioquiose, Supressão com dexametasona, Teste de compatibilidade, T4 livre, Triglicérides, TSH, Ureia5, Urinalise;



- 5.4.14. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM compreende os procedimentos de radiografia digitais projeção e ultrassonografias com a inclusão de materiais de consumo necessários, como gel ou filme, a revelação e ou confecção de mídia digital, assim como a emissão do laudo pelo médico veterinário especialista, habilitado e detalhado e número de imagens realizadas por região de cada paciente.
- 5.4.15. RADIOLOGIA DIGITAL / PROJEÇÃO os procedimentos de exames de radiologia digital, são indicados em ocorrências como fraturas e grandes lesões em cães e gatos, conforme prescrição médica veterinária. Realizada em uma fração, a radiografia digital é um processo rápido e indolor para os animais. Os tutores podem permanecer durante o procedimento, com devido uso de coletes de chumbo, para proteção radiológica. Sendo considerado um exame complementar, o Raio-X digital representa um diferencial ao tratamento corretivo/ curativo à patologia, acometimentos clínicos ortopédicos e outros, pois disponibiliza imagem precisa de qualidade auxiliando o médico veterinário no diagnóstico. Não obstante, esse tipo de exame ainda pode trazer embasamento aos profissionais veterinários para possível identificação de doenças hereditárias. O resultado é visualizado imediatamente, via computador. As imagens podem ser compartilhadas à distância (via internet), armazenadas e consultadas, permitindo a comparaçã de exames recentes de cães e gatos com os anteriores e com isso, possibilitando realizar uma análise evolutiva da patologia. Os exames serão realizados por técnicos em radiologia devidamente habilitados em seu Conselho.
 - **8.4.25.1** Os exames radiográficos serão subdivididos em: 8.4.25.2
 - Radiografia geral: serão emitidos laudos de todos os exames realizados.
 - Radiografia ortopédica: trata-se do estudo de radiografia que serão interpretadas pela equipe ortopédica, sendo estes indicados nos casos de estudos radiológicos com diversas projeções ou pré e pós-operatório. No caso das radiologias sem laudo deverá constar breve anotação no prontuário do animal.
- (**) O procedimento disponibilizado deverá ser realizado por um profissional qualificado com especialização em anestesiologia.
- 5.4.16. ULTRASSONOGRAFIAS serão oferecidos exames de ultrassonografia veterinária para avaliação dos órgãos do sistema urinário, digestivo e reprodutor. A ultrassonografia veterinária também permite uma visualização mais específica e também facilita a investigação de problemas ou complicações nas articulações, ligamentos, tendões e das estruturas oculares, entre outros. Os exames de ultrassonografia serão subdivididos em:
 - - 5.4.16.1. Ultrassonografia abdominal total: avaliação dos órgãos abdominais e emitidos laudos de todos os exames realizados.
 - 5.4.16.2. Ultrassonografia com laudo fast e Ultrassonografia controle de 30 dias do exame principal: Compreende estudo Ultrassonográfico para avaliação de forma rápida e localizada ou acompanhamento, sendo laudada somente as partes visualizadas.
- (**) O procedimento disponibilizado deverá ser realizado por um profissional qualificado com especialização em anestesiologia.
- 5.4.17. EXAMES CARDIOLÓGICOS serão disponibilizados procedimento de eletrocardiograma, ecocardiograma e aferição de pressão arterial com a disponibilização de equipamentos e materiais necessários e laudos feitos pelo médico veterinário.
- 5.4.18. ELETROCARDIOGRAFIAS o exame de eletrocardiograma consiste na colocação de eletrodos em partes específicas do corpo do animal, que captura as atividades elétricas cardíacas do animal. O equipamento registra as informações necessárias para análise posterior por parte do profissional veterinário, possibilitando laudar e arquivar.
- 5.4.19. PRESSÃO ARTERIAL será disponibilizada a aferição da pressão arterial por métodos não invasivos como doppler ou oscilométricos e registro no prontuário do animal.



5.4.20. EXAMES OFTÁLMICOS será disponibilizada a realização de exames inerentes ao globo ocular e seus anexos considerado debridamento de córnea, fundoscopia, mensuração de pressão intraocular e testes oftálmicas, a fim de diagnóstico e ou tratamento.

Incluído os materiais de consumo necessários à sua execução.

5.4.21. EXAMES DERMATOLÓGICOS será disponibilizada a realização de exames de citologia, raspagem de pele, pesquisa de ectoparasita, coleta de materiais através de swab para diagnóstico de esporotricose, além de cultura e antibiograma, incluída a coleta de material, preparo de lâmina e análise, bem como materiais necessários à sua execução de laudo pelo médico veterinário.

No caso específico de coleta para diagnóstico de esporotricose, o material será armazenado, sob refrigeração e notificação ao Departamento de Vigilância em Saúde (Divisão de Zooonoses e Controle de Vetores) para retirada da amostra e procedimento daquela unidade sanitária.

- 5.4.22. PROCEDIMENTOS CLÍNICOS serão disponibilizados os seguintes procedimentos clínicos:
- **5.4.23. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO** será disponibilizada a administração de um ou mais fármacos por via endovenosa, intramedular ou subcutânea. O procedimento consiste na higienização do animal (com uso de álcool, iodo e seus derivados, clorexidina etc.), assim como a disponibilização de insumos hospitalares como seringas, luvas de procedimento, agulhas, cateteres, algodão, gaze, esparadrapos entre outros. Será disponibilizada também a administração de medicamentos por via oral ou soluções eventualmente receitadas. Consideram- se a administração de medicação os seguintes itens abaixo listados:
- 5.4.23.1. Administração de medicamento injetável
- 5.4.23.2. Administração de medicamento via oral
- **5.4.24. FLUIDOTERAPIA ENDOVENOSA** compreende a tricotomia e higienização do local de punção (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina etc.), cateterização e aplicação endovenosa dos diferentes tipos de fluídos (solução, fisiológica, ringer lactato, glicofisiológico, entre outros), assim como seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, equipos, algodão, gaze e esparadrapos inerentes ao procedimento.
- **5.4.25. FLUIDOTERAPIA SUBCUTÂNEA** compreende a higienização do local (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc) e aplicação subcutânea dos diferentes tipos de fluidos (solução, fisiológica, ringer lactato), assim como luvas de procedimentos, agulhas, equipos, algodão, gaze, esparadrapos, entre outros, inerentes ao procedimento.
- **5.4.26. TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO** compreende o preparo (higienização e preparo para infusão) do fármaco obtido pelo tutor do animal a partir de receituário específico obtido naunidade, a higienização do animal (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina etc.), assim como os insumos hospitalares como seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, algodão, gaze, esparadrapos entre outros necessários a realização do procedimento. Será disponibilizado o tratamento para formações neoplásicas (tumores cancerígenos) através de sessão de quimioterapia, que poderá ser realizada de forma prévia ao tratamento cirúrgico e em situações após a cirurgia. Procedimento totalmente gratuito.
- **5.4.27. CURATIVOS** entende-se a limpeza dos ferimentos com líquidos antissépticos
- **5.4.28. TRANSFUSÃO COM BOLSA COLETORA** na unidade compreende os procedimentos relativos ao ato da transfusão, fornecimento da bolsa de transfusão sem o hemocomponente e a coleta do receptor. O animal doador será castrado e identificado para realização e lançamento dos exames laboratoriais de hemograma, ALT, creatinina e teste de compatibilidade. Em seu prontuário constara a identificação do animal receptor. O procedimento de transfusão sanguínea é realizado para a correção de alterações hematológicas graves conforme critério do médico veterinário.



- **5.4.29. TRANSFUSÃO COM BOLSA EXTERNA** compreende o procedimento relativo apenas do ato de transfusão, com fornecimento de bolsa de transfusão (hemocomponente) pelo tutor. A bolsa com o hemocomponente deverá ser adquirida pelo munícipe em local a critério do mesmo. O procedimento de transfusão sanguínea é realizado para a correção de alterações hematológicas graves conforme critério do médico veterinário.
- **5.4.30. EUTANÁSIA** a compreende o procedimento de indução do animal com objetivo de cessar seu sofrimento através da administração de medicações anestésicas e analgésicas procedidas de fármaco indutor de parada cardíaca. Incluem-se nestes procedimentos materiais e medicamentos necessários à sua realização, bem como a destinação adequada do corpo do animal sanitariamente denominado carcaça, quando desejado pelo proprietário. Procedimentos realizados nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.228/2021 e Resolução CFMV Nº 1.321, de 24 de abril de 2020.
- **5.4.31. OXIGENIOTERAPIA** entende-se por oxigenioterapia a assistência ao animal quando a necessidade de oxigenação através de aparelho concentrador de oxigênio ou cilindro medicinal, incluindo-se neste procedimento os materiais e oxigênio necessários para sua realização.
- **5.4.32. PARACENTESE TORACOCENTESE PERICARDIOCENTESE** entende-se por paracentese/ toracocentese / pericardiocentese a drenagem das cavidades peritoneal, pleural, pericárdica, respectivamente, incluindo-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.
- **5.4.33. CISTOCENTESE** entende-se a punção da vesícula urinaria para coleta de urina ou esvaziamento do órgão. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessário à sua realização.
- **5.4.34. SUTURA CUTÂNEA DE PEQUENAS LESÕES** compreende o fechamento de lacerações cutâneas leves por meio da utilização de fio de sutura, sob anestesia local. São consideradas pequenas lesões aquelas que não ultrapassem 7cm. Incluem-se nestes procedimentos materiais e medicamentos necessários à sua realização.
- **5.4.35. SONDAGEM** entende-se por sondagem, a passagem de sonda pelo canal da uretra ou por via nasogástrica. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.
- **5.4.36. ENEMA** compreende o procedimento de lavagem das porções finais do intestino, medicamento, fluidos e todos os materiais necessários à execução do procedimento.
- **5.4.37. SUTURA EM BOLSA DE FUMO** compreende o procedimento de sutura ao redor do ânus para bloqueio transoperatório da defecação.
- **5.4.38. TELA ORTOPÉDICA** por tala ortopédica entende-se como a técnica de estabilização de membro, tais como, esparadrapos, bandagem de Robert Jones, talas rígidas, tala de Ehmer, tala de Velpeau ou talas que se façam necessárias.
- **5.4.39. FUNIL ESPARADRAPO** entende-se os curativos confeccionados com tiras de fita adesiva (tipo esparadrapo), dispostas na forma de funil de modo a estabilizar a mandíbula e a permitir a abertura da boca o suficiente para que o animal possa se alimentar ou se não tiver mobilidade no acompanhamento de esofagostomia.
- **5.4.40. INTERNAÇÃO** o setor de internação compreende o atendimento contínuo aos animais que necessitam de cuidados e de monitoramento veterinário em até 12 (doze) horas por dia. Trata-se do período de manutenção do animal em alojamento específico, tipo baias, e designada essa finalidade específica, onde haverá o monitoramento veterinário de sua alimentação, com avaliação de parâmetros clínicos, utilização de material de consumo e insumo hospitalares, bem como administração de medicamentos injetáveis, realização de curativos, exames laboratoriais, dentre outros com funcionamento ininterrupto.



Internação de meio período compreende o tempo de 6 (seis) e 12 (doze) horas, com todo o suporte necessário.

- **5.4.41. MORTE DO ANIMAL** em caso de morte de animais por quaisquer intervenções veterinárias descritas anteriormente, haverá destinação adequada do corpo do animal, sanitariamente denominado "carcaça", quando desejado pelo proprietário. Procedimentos realizados nos termos do disposto na Lei
- **5.4.42. REGISTRO GERAL DO ANIMAL** será realizado o registro geral animal, para todos os animais cadastrados com as condições de atendimento estabelecidas na unidade.
- **5.4.43. ATENDIMENTO AOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE** animais errantes recolhidos e encaminhados pelo Departamento de Bem-estar Animal deverão receber atendimento clínico, cirúrgico e de emergência através de Ficha de Atendimento própria do Departamento. O Hospital deverá realizar atendimento a esses animais sempre que solicitado.

5.5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

O Hospital Veterinário Público deverá realizar os atendimentos de acordo com as quantias anuais mínimas estimadas neste item:

CAJAMAR - 20 SENHAS / DIA				
CONSULTA	Quantidade mês	Quantidade ano		
Clínica Médica	360	4320		
Cirurgia Geral	190	2280		
Cardiologia	30	360		
Endocrinologia	30	360		
Oncologia	30	360		
Ortopedia	75	900		
TOTAL	715	8580		
APLICAÇÕES	Quantidade mês	Quantidade ano		
Medicação Injetável	2220	26640		
Medicação Oral	10	120		
Fluidoterapia SC	50	600		
Fluidoterapia IV	276	3312		
TOTAL	2556	30672		
INTERNAÇÃO	Quantidade mês	Quantidade ano		
Diária	90	1080		
Meio período	30	360		
TOTAL	120	1440		
CIRURGIAS	Quantidade mês	Quantidade ano		
Baixa complexidade	75	900		
Esterilização	250	3000		
Geral	30	360		
Oncológica	20	240		
Ortopédica	30	360		
- 1.0p - aa.	405	4860		
TOTAL	405	4860		
·	Quantidade mês	Quantidade ano		
TOTAL				



TOTAL	385	4620
LABORATORIAIS	Quantidade mês	Quantidade ano
ALT	350	4200
Análise derrame cavitário	15	180
AST	5	60
Albumina	350	4200
Citologia	15	180
Contagem reticulócitos	5	60
Coproparasitológico	5	60
Creatina	350	4200
FA	350	4200
Fósforo	5	60
Glicemia	175	2100
Hemograma	450	5400
Pesquisa ectoparasita	5	60
Potássio	5	60
Proteína total	100	1200
Snap cino	10	120
Hematócrito	10	120
Snap FIV/FELV	10	120
Snap parvo	10	120
Sódio	5	60
Sorologia Erliquiose	5	60
Teste compatibilidade	5	60
Swab esporotricose	15	180
Uréia	350	4200
Urinálise	50	600
TOTAL	2655	31860
IMAGEM	Quantidade mês	Quantidade ano
Radiografia digital geral	360	4320
Ultrassonografia	150	1800
FAST/Controle	80	960
TOTAL	590	7080
CARDIOLOGIA	Quantidade mês	Quantidade ano
Aferição pressão arterial	50	600
Eletrocardiografias	50	600
TOTAL	100	1200
OUTROS	Quantidade mês	Quantidade ano
Cistocentese	13	156
Tala ortopédica	16	192
Curativos	130	1560
Enema	10	120
Eutanásia	25	300
Oxigenioterapia	30	360



Paracentese/toracocentese/pericardiocentese	20	240
Sondagem	40	480
Transfusão	10	120
Bolsa de fumo	15	180
TOTAL	309	3708

Para a realização dos atendimentos e execução das atividades oferecidas no Hospital Veterinário Público, deverão ser disponibilizados pela OSC os medicamentos classificados medicamentos padronizados, conforme segue: ACEPROMAZIN INJ, ACETILCISTEINA INJ, ÁCIDOTRANEXÁMICO INJ, ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), AMINOFILINA INJ, AMOXICILINA TRIDRATADAL A INJ, ANTITÓXICO VETERIRÁRIO INJ, BENZILPENICILINA PROCAINA 15.000.00UI + BENZILPENICILINA BENZATINA 15.000.00UI. BICARBONATO DE SÓDIO INJ. BUPIVACAINA. CARVÃO ATIVO, CEFTRIAXONA SÓDICA INJ, CETAMINA INJ CETOPROFENO INJ, CIMETIDINA, CITRATO DE FENTANILA INJ. CLORETO DE POTÁCIO 19.1%. CLORETO DE SÓDIO A 0.9%. CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ, CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ, CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ, CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ, DEXAMETASONA INJ, DIAZEPAN INJ, DIPIRONA INJ, DOPAMINA INJ, DOBUTAMINA INJ, EFEDRINA INJ, ENROFLOXACINA INJ, EPINEFRINA INJ, FENOBARBITAL INJ, FLUORESCEINA COLIRIO. FUROSEMIDA INJ. GLICOSE 50%. GLUCONATO DE CALCIO INJ. HIDROCORTISONA INJ, IMIDOCARB (DIPIRONA) INJ, INSULINA REGULAR, IODOPOVIDINE TÓPICO 1% SOLUÇÃO AQUOSA (ALM 100 ML), ISOFLUORANO, IVERMECTINA INJ, LIDOCAINA, MANITOL, MELOXICAM INJ, METILPREDINISOLONA INJ, METRONIDAZOL INJ, METADONA, MIDAZOLAM, MORFINA, N- BUTILBROMETODEHIOSCINA 4 MG + DIOIRONA SOD 500 MG, NOREPINEFRINA, OMEPRAZOL INJ, PETIDINA INJ, PREDNISONA 5 mg, PREDNISONA 20 mg, PROMETAZINA, PROPOFOL, SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA INJ, SULFATO DE ATROPINA INJ. SULFATO DE BÁRIO. SULFATO DE EFEDRINA. TIOPENTAL. VITAMINA DO COMPLEXO B INJ, VITAMINA K (FITOMENADIONA), XILAZINA.

5.7. DA INFRAESTRUTURA

As instalações físicas deverão estar de acordo com a legislação vigente e às normativas do Conselho Federal de Medicina e deverão conter no mínimo: Área externa; Recepção; Setor de emergência; Setor de atendimento; Setor de diagnóstico; Setor cirúrgico; Setor de sustentação;

- **5.7.1.** O setor médico deverá ser dividido e estruturado em:
- 5.7.1.1. Clínica médica:
- 5.7.1.2. Oftalmologia;
- 5.7.1.3. Cirurgia de Tecidos Moles;
- 5.7.1.4. Ortopedia;
- 5.7.1.5. Anestesiologia;
- 5.7.1.6. Radiologia;
- 5.7.1.7. Ultrassonografia;
- 5.7.1.8. Cardiologia;
- 5.7.1.9. Odontologia;
- 5.7.1.10. Infectologia;
- **5.7.2.** Deverão ser dispostos e estruturados da seguinte forma:
- 5.7.2.1. Dois ou mais centros cirúrgicos de acordo com a resolução do CFMV:
- 5.7.2.2. Recepção;
- 5.7.2.3. Sala de preparo:
- 5.7.2.4. Sala de recuperação;
- 5.7.2.5. Quatro ou mais consultórios;
- 5.7.2.6. Sala de higienização;
- 5.7.2.7. Ambulatório para pequenos procedimentos;
- 5.7.2.8. Sala de emergência;



- 5.7.2.9. Duas salas de enfermaria, sendo uma para cães e outra para gatos;
- 5.7.2.10. Ambulatórios de doenças infectocontagiosas;
- 5.7.2.11. Sala de esterilização de material e lavagem de matérias;
- 5.7.2.12. Sala de Raio-X;
- 5.7.2.13. Sala de laudos:
- 5.7.2.14. Sala de ultrassom;
- 5.7.2.15. Almoxarifado e farmácia:
- 5.7.2.16. Almoxarifado de medicações controladas;
- 5.7.2.17. Sala de internação:
- 5.7.2.18. Sala DML;
- 5.7.2.19. Sanitários femininos e masculinos para o público e para os funcionários;
- 5.7.2.20. Sala de descanso;
- 5.7.2.21. Copa;

5.7.3. Segue neste item a descrição de cada setor e sua estrutura;

Área Externa identificação visual sobre os serviços oferecidos à população pela Prefeitura do Município de Cajamar, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Bem-estar Animal;

Embarque e **Desembarque**: estacionamento com área para desembarque, prevendo rampa de acessibilidade. A área deverá ser mantida e higienizada pela equipe de apoio. Será disponibilizada área reservada, com cobertura, para espera e descanso dos tutores com seus animais; Guaritas para controle de entrada e saída; Cadeira e messa nas guaritas;

Abrigo de Resíduos área apropriada para segregação temporária de resíduos comuns e resíduos de serviços de saúde gerados na unidade até seu transporte por empresa credenciada;

Equipamento Contêiner para lixo comum e contêiner para lixo infectante;

Recepção área destinada para atendimento e cadastro, emissão do registro geral de animal e espera para consultas e exames. A estrutura contará com sanitários feminino e masculino e de acessibilidade para deficiente além de tomadas para uso geral;

A recepção deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Computadores com acesso à rede de internet;
- Impressora a laser;
- Painel eletrônico de senhas;
- Bebedouro;
- Recipientes com álcool gel;
- Papeleiras para papel toalha;
- Dispensers para copos descartáveis;
- Climatizadores ou ar-condicionado;
- Balcão para atendimento;
- Cadeiras:
- Armário;
- Cadeiras com capacidade para 40 pessoas;

Processo de Triagem a triagem será realizada por meio de anamnese sucinta por um médico veterinário durante a entrega das senhas. Caso seja necessário, o animal poderá ser encaminhado para avaliação mais detalhada e ou atendimento emergencial:

Setor de Atendimento contempla as áreas de emergência, enfermagem, enfermagem de infectocontagiosos e consultório;

Emergência atende casos que requerem medidas imediatas, emergências de ordem vascular (hemorragias), cardiorrespiratórias (edema pulmonar agudo, síncope cardíaca), gástricas (torção do estômago, obstrução esofágica) ou neurológicas (comoção cerebral, coma, convulsões, alergias e politraumatismo), tudo a critério prévio do médico veterinário presente. Serão utilizados materiais descartáveis e de uso único a estrutura contará com pias para higienização das mãos, rede hidráulica, rede elétrica e internet:

Setor de Atendimento deve estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

Computadores com acesso à rede de internet;



- Suportes para computador com apoio de mouse e teclado:
- Pontos de oxigenioterapia;
- Ambus:
- Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva;
- Glicosímetro:
- Laringoscópio;
- Tubos endotraqueais de diversos tamanhos à disposição;
- EPI's:
- · Recipientes com álcool gel;
- · Papeleira para papel toalha;
- Mesas e macas de atendimento;
- Armário para armazenamento de medicamento e material médico;

Enfermaria procedimentos como troca de curativos, retirada de sutura, coleta de exames laboratoriais, medicações e fluidoterapia. A estrutura contará com pias para higienização das mãos, rede hidráulica e rede elétrica:

A enfermaria deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Computadores com acesso à internet;
- Suportes para computador com apoio de mouse e teclado;
- Glicosímetro para uso comum entre emergência, enfermagem e consultório;
- EPI's:
- Recipiente com álcool gel;
- Papeleira para papel toalha;
- Coletor de perfurocortantes;
- Mesas macas de atendimento;
- Cadeiras para tutores permanecerem juntos aos animais;
- Armário para armazenamento de material médico;

Consultório (Clínica Geral Especializada) atendimento para consultas e retornos ao médico veterinário e equipe de apoio. A estrutura contará com pia para higienização das mãos, rede hidráulica, rede elétrica e internet:

Os consultórios devem estar equipados e mobiliados da seguinte forma:

- Computador com acesso à rede de internet:
- Otoscópio para cada consultório;
- Glicosímetro para uso comum entre emergência, enfermagem e consultório;
- Estetoscópios disponíveis para todos os consultórios;
- EPI's;
- Dispenser com álcool gel;
- Papeleira para papel toalha;
- Coletor de perfurocortantes:
- Mesa maca de atendimento;
- Mesa:
- Cadeira:

Atendimento de Infectocontagiosos: área isolada e equipada para tratamento dos animais portadores de doenças infectocontagiosas para atendimento;

O setor de atendimentos infectocontagiosos deve estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

- Glicosímetro;
- Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva;
- Recipientes com álcool gel;
- Papeleiras para papel toalha;
- Coletores de perfurocortantes;
- Termômetro;
- Estetoscópio;
- Mesas macas de atendido sempre de aço inox;



- Mesa para computador;
- Cadeira;

Serviço de Quimioterapia deverá ser totalmente gratuito e o estabelecimento deverá estar de acordo com a legislação vigente;

O estabelecimento deverá oferecer ambiente contendo, no mínimo, sala de paramentação para o profissional estruturada, equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Porta bang-bang;
- Pia com armário:
- Dispositivo de acionamento de água de pedal;
- Sensor de iluminação;
- Dispenser de sabão clorexidina 2%;
- Sala de higienização e preparo para infusão de quimioterápicos preparados previamente em estabelecimentos próprios para tal finalidade, providenciados pelo tutor do animal;
- Ambulatório de uso exclusivo para administração dos medicamentos quando o serviço de oncologia estiver em funcionamento;
- Descarte adequado dos resíduos;
- O consultório deverá conter pia para higienização das mãos, papeleira abastecida com papel não reciclado e dispensador de sabão líquido;
- A estrutura contará com sala de paramentação, pia para higienização das mãos, rede hidráulica, rede elétrica e internet;
- Refrigerador com termômetro de máximo e mínimo, para manutenção de medicamentos;
- EPI's;
- · Recipiente com álcool gel;
- Papeleira para papel toalha;
- Coletor de perfurocortante;
- Computador;
- Mesas de atendimento:
- Cadeiras de espera compatível com número de meses para atendimento;
- Mesa para computador;

Setor Diagnostico o setor de diagnóstico contempla os serviços de radiologia, ultrassonografia e exames laboratoriais:

Radiologia realizará o diagnóstico por imagem com a utilização de equipamento de Raio-X. As principais indicações para exames radiográficos estão relacionadas ao sistema esquelético como fratura, displasia coxofemoral e hérnia de disco. A estrutura contará com rede elétrica adequada para o equipamento, climatização e rede de internet, e deve seguir as orientações do CFMV, com sala deve ser Baritada;

A radiologia deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Equipamento de Raio-X;
- Cabine de proteção;
- Aventais de chumbo, para todos que vão auxiliar na hora do procedimento;
- Luvas de chumbo;
- Suporte para os aventais de chumbo;
- Protetores de tireoide;
- Óculos de proteção com bloqueio lateral;
- EPI's;
- Recipiente com álcool gel;
- Papeleira para papel toalha;
- Armário para armazenamento de materiais:
- Mesa de atendimento:

Sala de Laudos climatizada, para elaboração de laudos de exames radiológicos. O técnico em raio x o exame na reveladora digital e o médico veterinário elabora e anexa o laudo ao prontuário do animal;

A sala de laudos deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:



- Computador com acesso à rede de internet:
- Reveladora digital de Raio-X;
- Mesa para computador e cadeira;
- Balcão para instalação da reveladora;

Sala de Ultrassonografia procedimento para visualização mais específica das cavidades abdominal e torácica. A estrutura contará com rede elétrica adequada para equipamento, climatização e rede de internet; A sala de ultrassonografias deve estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Computador com acesso à rede de internet;
- Equipamento de ultrassonografia;
- Calhas de espuma;
- EPI's:
- · Recipiente com álcool gel;
- Papeleira para papel toalha;
- Mesa para computadores;
- Cadeiras:
- Mesa de atendimento;
- Armário ou gaveteiro para armazenamento de materiais;

Laboratório de Análise Clínica serviços de análises clínicas desde que não comprometa o prazo para liberação dos resultados e emissão dos laudos, fica a critério do contratado a teorização ou não do serviço. A coleta do material para a execução do exame será realizada pela equipe de enfermagem. As amostras deverão armazenadas em ambiente refrigerado, com temperatura média de 4°C, posteriormente retiradas por transporte próprio, para encaminhamento ao laboratório. A remessa será efetuada de segunda a sexta feira, sendo no mínimo três vezes ao dia e executados pelo laboratório contratado mediante requisição assinada e carimbada pelo responsável da administração ou Departamento de Bem-estar Animal. A disponibilização dos resultados dos exames será efetuada através de meio eletrônico, observado sempre o sigilo profissional e compreendendo, ainda, a assessoria aos médicos solicitantes, quando necessário no prazo máximo de 24 horas. Para a execução dos serviços o laboratório contratado se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis aos padrões de qualidade nacionais;

Setor Cirúrgico procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade, ferais. Oncológicas, ortopédicas e sutura de pequenas lesões;

O setor cirúrgico deve estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

- Ante sala de acesso ao centro cirúrgico;
- Salas de cirurgia;
- Sala de antissepsia e paramentação;
- 1 sala de preparo de paciente;
- 1 sala de recuperação de animais;
- 1 sala de lavagem esterilização de materiais;
- A estrutura contará com rede elétrica, rede hidráulica e rede de internet;

A Ante Sala deverá estar equipada da seguinte forma:

- Um computador com acesso à rede de internet;
- Mesa para computador;
- · Cadeira;

As Salas de Cirurgia deverão estar equipadas da seguinte forma:

- Mesa cirúrgica impermeável (aço inox);
- Bomba de infusão;
- Aspirador cirúrgico;
- Equipamento para anestesia inalatória;
- Monitor multiparamétrico (FC, FR, PANI, oximetria, capnografia);
- Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva;
- Glicosímetro de uso comum:
- Calha de aço inox;



- EPI's:
- Laringoscópio de uso comum;
- Foco cirúrgico (especifico conforme CFMV-SP);
- Instrumental cirúrgico suficiente para todos procedimentos relacionados, para atender todas as demandas cirúrgicas;
- Ponto de fornecimento de oxigênio em todas as salas;
- Colchão térmico comum;
- Sistema de exaustão e climatização;
- Luz de emergência;
- Ar-condicionado;
- Mesa auxiliar para instrumentação;
- Banquetas de alumínio;
- Armário para armazenamento de materiais e medicamentos;

A Antecâmara, Salas de Antissepsia e Paramentação deverão estar equipadas da seguinte forma:

- Pia de higienização com torneiras sem acionamento manual:
- Dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual;
- Aparador para abrir materiais esterilizados (pijama, avental e luvas);

A Sala de Preparo do Animal deverá estar equipadas da seguinte forma:

- Recipiente com álcool gel;
- Papeleira para papel toalha;
- Coletor de perfurocortantes;
- Mesa de atendimento;
- Pia:
- Máquina de tricotomia;
- Mesa de atendimento;
- Gaiola:
- Armário gaveteiro para medicamentos;
- Lixeiras;
- Caixa de material perfurocortante;
- Suporte para papel toalha;
- Recipiente para álcool gel;

A Sala de Recuperação do Animal deverá estar equipadas da seguinte forma:

- Gaiolas;
- Aparelho de ar condicionado;
- Baldes de alumínio;
- Suporte de oxigênio;
- Colchão térmico;
- Macas de atendimento:
- Mesa auxiliar para materiais;
- Armário gaveteiro para medicamentos;
- Banqueta de alumínio;
- Lixeiras:
- Caixas de material perfurocortante;
- Suportes para papel toalha;
- Recipientes para álcool gel;

A Sala de Esterilização de Instrumentos Cirúrgicos / Materiais deverá estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Autoclave;
- Lavadora ultrassônica;
- Estufa;
- Armário para armazenamento dos instrumentos;
- Bancada de apoio para autoclave;



- · Cadeiras;
- Armários:
- Mesa de inox para apoio;
- Lixeiras;
- 1 pia adequada para lavagem de instrumentos cirúrgicos;

Setor de Internação destinado à internação e monitoramento 24 horas de animais em situações críticas, com áreas separadas para cães e gatos, contendo equipamentos para monitorização multiparamétrica, sistema de previsão de oxigênio e equipamento básico para intubação endotraqueal. Serão utilizados materiais descartáveis e de uso único:

A Sala de Internação deverá estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

- Computador com acesso à rede de internet com uso comum;
- Equipamento para monitorização multiparamétrica de uso comum;
- Pontos para oxigenioterapia;
- Ambus:
- Doppler vascular para aferição de pressão arterial não invasiva de uso comum;
- Laringoscópio uso comum da internação;
- Tubos endotraqueais de diversos tamanhos à disposição;
- Glicosímetro uso comum da internação;
- EPI's;
- · Recipientes com álcool gel;
- Papeleiras para papel toalha;
- Coletores de perfurocortantes;
- Bombas de infusão:
- Refrigerador com termômetro de máximo e mínimo para manutenção de medicamentos;
- Pia higienização das mãos;
- Rede hidráulica:
- Rede elétrica:
- Acesso à internet;
- Mesa para computador;
- Cadeira;
- Mesas de atendimento em inox;
- Gaiolas:
- Armário para armazenamento de materiais e medicamentos;

Área de Preparo de Alumínio área destinada para manipulação dos alimentos (sólido e parenteral) oferecendo para os animais internados;

Setor de Sustentação Almoxarifado área destinada para recebimento, armazenamento e controle de materiais médicos, medicamento e material de consumo;

O Setor de Sustentação e Almoxarifado deverá estar equipado e mobiliado da seguinte forma:

- Equipamento um computador com acesso à rede de internet com sistema de controle de estoque;
- Um refrigerador com termômetro de máximo e mínimo para manutenção de medicamento;
- Mesa para computador;
- · Cadeira:
- Prateleiras para estoque e armários
- Pallets:

Farmácia a estrutura contará com área para dispensário de medicamentos e farmácia. No caso dos medicamentos sujeitos a controle, sua escrituração será realizada em livro especifico devidamente registrado em órgão competente, devendo permanecer no estabelecimento sob a guarda e responsabilidade de um médico veterinário ou responsável técnico;

A Farmácia deverá estar equipada e mobiliada da seguinte forma:

Armários com fechadura;



- Mesa:
- Cadeira:
- (*) Para execução das atividades serão disponibilizados os medicamentos padronizados elencados no item **5.6**;
- (**) Toda e qualquer medicação necessária para a manutenção da saúde de qualquer paciente e que não esteja acima descrito, deve ser providenciada visando a boa prática de medicina para cada paciente.
- **5.8.** A OSC deverá atender a **ESTRUTURA OPERACIONAL** (pessoal técnico especializado e apoio administrativo) para a execução do objeto, com a composição mínima de Atribuições de Equipe Técnica e de Apoio, conforme segue:

UNIDADE				
CARGO	Nº DE FUNCIONÁRIOS			
RECEPCIONISTA	2			
MANUTENÇÃO	1			
AUXILIAR DE LIMPEZA	9			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1			
ESTOQUISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO CLINICO	2			
MÉDICO VETERINÁRIO INTERNAÇÃO	4			
MÉDICO VETERINÁRIO CIRURGIÃO T.M.	2			
MÉDICO VETERINÁRIO ORTOPEDISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO ANESTESISTA	2			
MÉDICO VETERINÁRIO ULTRASSONOGRAFISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO RADIOLOGISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO CARDIOLOGISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO ODONTOLOGISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO OFTALMOLOGISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO ONCOLOGISTA	1			
MÉDICO VETERINÁRIO GASTROLOGISTA	1			
AUXILIAR VETERINÁRIO	9			
ESTAGIÁRIOS	3			
COORDENADOR DA UNIDADE	1			

- **5.8.1.** Fica autorizada a terceirização da mão de obra de apoio se a OSC assim optar. Desde que autorizado pela municipalidade, atendendo a legislação vigente;
- **5.8.2.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não apresentarem equipe de recursos humanos com quantidade minimamente exequível para o objeto deste Plano de Trabalho
- **5.8.3.** A proposta de Plano de Trabalho deve, ainda, conter a descrição dos processos que permitam a



verificação da execução do objeto com os seguintes itens:

- a) Modelo operacional considerando como serão realizados os principais macroprocessos para a operacionalização do Hospital Veterinário Público.
- b) Modelo de gestão de atendimento e informações ao usuário considerando o fluxo de atendimento aos tutores e seus animais, bem como os meios de comunicação com o público acerca de informações, dúvidas e esclarecimentos.
- c) Modelo de gestão de resíduos sólidos em saúde considerando as normativas regulatórias.
- d) Modelo de gestão eletrônica de prontuário considerando como serão realizados os procedimentos relativos à elaboração, manuseio e arquivamento das informações dos tutores e seus animais.
- **5.9.** Cartazes e/ou placas informativos deverão ser afixados no estabelecimento esclarecendo sobre os serviços prestados e sua gratuidade.
- **5.10.** A OSC deverá apresentar a estimativa de pessoal técnico especializado e apoio administrativo para a execução do objeto;
- **5.11.** A CONTRATANTE cabe garantir a correta execução do objeto por parte da CONTRATADA de todas as exigências elencadas anteriormente.

O estabelecimento estará sujeito à fiscalização por parte do Departamento de Bem-estar Animal/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal a fim de garantir o cumprimento adequado ao disposto neste instrumento.

5.12. CONDIÇÕES INTEGRANTES

Neste contrato, fica permitido, a critério da OSC, o uso de recursos complementares (patrocínios, apoios ou doações de empresas ou instituições de direito privado, com ou sem fins lucrativos) e ações de captação a fim de ampliar, aperfeiçoar, incrementar as atividades e a otimização do objeto, desde que preservadas as condições da contratação e somente quando autorizado pela administração pública, através da unidade requisitante que representa a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura de Cajamar;

Os recursos complementares poderão ser provenientes de fonte privada ou pública, por meio de instrumentos de financiamento legalmente admitidos;

As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, baseando-se nos critérios de pontuação estabelecidos - **Critérios se Seleção e Julgamento das Propostas, Metodologia de Pontuação e Eliminação**, que trata das exigências do procedimento licitatório - Chamamento Público;

5.13. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A OSC deverá garantir a existência de infraestrutura adequada (ambientes, utilidades, pessoal e licenças) e necessária à instalação e disponibilização dos equipamentos indispensáveis à implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público;

Apresentar documentos de titularidade dominial da área de instalação, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

Após a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC deverá executar as etapas de implantação conforme os prazos propostos e demonstrados a seguir:

PRAZO 1 – 15 (cinco) dias após a assinatura do contrato: apresentação do Plano de Trabalho adequado ao local definido, em papel timbrado da OSC em via digital encaminhado à equipe de julgamento / técnica da CONTRATANTE;

PRAZO 2 – até 30 (trinta) dias após a assinatura de contrato: para adequação do local de instalação do Hospital Veterinário Público, devendo a CONTRATADA apresentar como comprovação o Contrato de Aluguel / Compra + Comprovante de Ligação de Energia Elétrica;



PRAZO 3 – até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato: instalação dos equipamentos e adequação dos ambientes, devendo a CONTRATADA apresentar laudos fotográficos, relatórios e comprovantes pertinentes; **PRAZO 4** – até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato: início dos atendimentos.

A equipe de julgamento/ técnica da CONTRATANTE terá até 05 dias para aprovação dos prazos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) Executar o objeto pactuado de acordo com a proposta da administração e segundo as premissas Plano de Trabalho, além do Termo de Referência.
- b) Quando observada a necessidade de alterar o Plano de Trabalho, a OSC deverá submeter previamente à CONTRATANTE.
- c) São vedadas alterações relativas à execução das despesas;
- d) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- e) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- g) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- i) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- j) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar- se em outros locais.
- k) Fiscalizar a prestação dos serviços executados pelos seus colaboradores, devendo estar de acordo com este instrumento de referência e o Plano de Trabalho, ficando como responsabilidade exclusivamente da OSC buscar as medidas necessárias à correta execução do Termo de Colaboração.
- I) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- m) A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- n) Assegurar integralmente a qualidade técnica das atividades executadas;
- o) Garantir a existência de infraestrutura adequada e necessária à instalação e disponibilização dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento do Hospital Veterinário Público, como utilidades, pessoal e licenças;
- p) Apresentar documentos de titularidade sobre a área de instalação, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos quando houver nos termos da legislação aplicável.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Analisar a conduta da OSC quanto à execução do objeto, assim como acompanhar e solicitar, sempre que necessário, relatórios que comprovem o alcance dos objetivos:
- b) Realizar vistorias, avaliações físicas e visitas técnicas quando necessário, para garantir o adequado cumprimento ao disposto neste Termo de Referência, ficando a critério da unidade gestora o agendamento prévio;
- c) Fiscalizar a execução e atendimento ao objeto contratado;
- d) Dispor à OSC as informações, indicadores, dados, relatórios, laudos pertinentes à boa execução do objeto, sempre que requisitados;



- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas:
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6°, XXIII, alínea f - Lei Federal 14.133/2021

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PENALIDADES

Qualquer ação por parte da CONTRATADA que caracterize o descumprimento do objeto contratado estará passível de penalidades, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.144/2024 e demais normas estabelecidas no no Edital;

Os profissionais técnicos envolvidos no exercício de suas funções acatam às resoluções do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/SP estando sujeitos às sanções previstas em legislação vigente.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Art. 6°, XXIII, alínea g – Lei Federal 14.133/2021

- 7.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO PAGAMENTO:

- 7.8. Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição financeira oficial que deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.
- 7.9. Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser depositados em conta corrente específica e exclusiva destinada ao fim do TERMO DE COLABORAÇÃO; de tal forma que não se confunda seus recursos com os de outra origem, sendo que o correspondente extrato de movimentação bancária mensal dos valores depositados deverá ser encaminhado mensalmente à CONTRATANTE.
- 7.10. O Repasse dos recursos se dará mensalmente e estarão vinculados ao cumprimento dos prazos estipulados no Plano de Trabalho, conforme item 5.13 deste instrumento, cabendo a verificação das áreas de fiscalização o atendimento dos prazos para dispêndio das parcelas, que serão efetuadas após a aprovação conforme segue:
- a) 1° Repasse 15 dias após o atendimento e aprovação do Prazo 1 do item 5.13;
- b) 2° Repasse 15 dias após o atendimento e aprovação do Prazo 3 do item 5.13;
- c) 3° Repasse 15 dias após o atendimento e aprovação do Prazo 4 do Item 5.13;
- d) Demais repasses ocorrerão no 5° dia de cada mês.

7.11. Do Desembolso: Para o primeiro Ano de execução do contrato:

Fórmula dos Valores Desembolsados											
	(percentuais em relação ao valor total Anual do contrato)										
	Mês										
1º	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%	≈8,33%

As aplicações financeiras descritas serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração de capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

O repasse dos recursos se dará conforme estabelecido no Termo de Referência e obedecido o Cronograma de Desembolso a que se refere este Termo de Colaboração, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

- I Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
- **II** Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
- III Nas demais hipóteses previstas no Termo de Colaboração

Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

A **CONTRATADA** poderá captar, assumindo em relação a tal captação inteira responsabilidade, recursos privados para incrementar a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, hipótese esta que em, se implementando, poderá haver a alteração do Plano de Trabalho para adequação das metas ou outras melhorias em relação aos recursos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Art. 6°, XXIII, alínea h – Lei Federal 14.133/2021

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



JURÍDICA

- I Estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração devidamente registrado.
- II Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do Termo de Colaboração.
- III Apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número e registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles.
- IV A entidade deverá comprovar ter órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, sendo que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho e diretoria terão mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
- V A entidade deverá comprovar, por meio de seu Estatuto Social vigente que nenhum membro da Diretoria ou Conselho recebe qualquer contrapartida pelo serviço prestado à entidade.
- VI Comprovação, por meio de conta de consumo, contrato de locação ou alvará, de que o local da sede da organização é o mesmo constante no Estatuto Social.

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

- I a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal no que se refere a declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- I certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a1) Em caso de recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- II balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b1) Considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente e, no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), até o último dia do mês de junho do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 2003/21, salvo disposição em contrário.
- b2) Serão considerados como legais o balanço e as demonstrações contábeis (mecanicamente) assim apresentados:
- i) pelas sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada; ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ii) pelas sociedades por cotas de responsabilidade limitada: fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- iii) pelas sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente



registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

- iv) No caso do balanço patrimonial e demonstrações contábeis serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), deverão estar acompanhados do respectivo recibo de entrega.
- b3) A boa situação financeira será comprovada com as demonstrações a seguir, calculadas pelas seguintes fórmulas, cujo memorial deverá ser juntado ao Balanço Patrimonial e estar acompanhado de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital:
- Índice de Liquidez Geral (LG) superior ou igual a 1,00
- Índice de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1,00
- Índice de Solvência Geral (SG) superior ou igual a 1,00

 $LG = \underline{AC + RLP}$ $SG = \underline{AT}$ $LC = \underline{AC}$ PC+ELP PC

onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b4) os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I Prova de registro ou inscrição da participante na entidade profissional competente;
- II A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço de atendimento médico veterinário gratuito, de natureza e quantidade similar ao constante do presente Termo de Referência, acompanhado do respectivo contrato, além de documentação especifica como certificados de especialidades médicas reconhecido por órgão competente e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) abrangendo o período atestado, tendo tal exigência caráter eliminatório.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- I Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal
- a) executa projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- **b)** estabelecerá Processo Seletivo com ampla divulgação para recrutar e selecionar pessoal para execução do Termo de Colaboração, durante toda sua vigência;
- c) a organização concorda que a Controladoria Geral do Município, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização como um todo e do Termo de Colaboração.
- II Apresentar regulamento próprio dos procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, em papel próprio da entidade, devidamente assinado pelo representante legal.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do presente Chamamento Público, as entidades que atenderem a todas as exigências



abaixo descritas:

- 1) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Entidades declaradas inidôneas pelo Poder Público, podendo ser procedida pela Administração à pertinente consulta durante o certame ou a qualquer momento conforme a conveniência e interesse público;
- b) Entidades consorciadas;
- c) Entidades impedidas de contratar com o Município de Cajamar;
- d) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Na hipótese da entidade não ter sua sede no Estado de São Paulo, deverá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, até a assinatura do Termo de Colaboração.

Requisitos Gerais:

- a) A OSC deve ser uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com no mínimo 03 anos de registro em cartório.
- **b)** A organização precisa estar em dia com suas obrigações fiscais, incluindo declarações anuais e certidões negativas.
- **c)** A OSC deve comprovar notoriedade e experiência na área de atuação relacionada ao objeto deste Termo de Referência. Isso pode ser feito por meio de projetos anteriores, parcerias com órgãos públicos ou privados, premiações e reconhecimentos.
- **d)** A organização precisa ter um sistema de gestão transparente, com eleição regular dos seus membros e mecanismos de controle interno e auditoria.

Requisitos Específicos:

- a) A OSC deve ter experiência e capacidade para executar as atividades previstas no neste Termo.
- **b)** A OSC deve atender gratuitamente a população cajamarense e seus animais, com atendimento prioritário à população de baixa renda, com a realização de consulta, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgia, com toda infraestrutura e recursos adequados.



- c) A OSC deve ter sede ou atuação na região metropolitana de São Paulo.
- **d)** A OSC pode apresentar parcerias com outras entidades para fortalecer sua proposta, desde que as parcerias sejam relevantes e qualificadas.

Capacidade Técnica e Operacional:

- e) A OSC deve contar com uma equipe qualificada e experiente para executar a implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público. Isso inclui profissionais com formação adequada, habilidades técnicas e experiência na área de atuação.
- f) A organização precisa disponibilizar a infraestrutura adequada para realizar a implantação e operacionalização Hospital Veterinário. Isso inclui espaço físico, equipamentos, materiais e recursos tecnológicos.
- g) A OSC deve apresentar um plano de trabalho detalhado, que descreva os objetivos, metas, atividades, cronograma e orçamento do projeto. O plano deve ser realista, exequível e alinhado com este Termo de Referência objetivando a implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público.
- h) Adoção de práticas de gestão administrativa necessária e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;
- i) Ata da ultima eleição e conselho de administração e de sua diretoria devidamente registrada em cartório:
- j) NÃO PODERÁ PARTICIPAR deste processo seletivo a Organização da Sociedade Civil (OSC) que: Deixe de atender qualquer critério das condições para participação do chamamento público

DO JULGAMENTO DO PROJETO TÉCNICO

A Comissão de Seleção com o apoio da Comissão de Contratações examinarão e julgarão os documentos de habilitação apresentados, sendo inabilitadas as proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

Caberá à Comissão de Seleção julgar sobre a suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

Considerando-se a forma de julgamento, ou seja: "MELHOR PROJETO";

Serão desclassificados os Projetos Técnicos que:

- I Não atingirem uma Pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos e que não alcançarem
 50% (cinquenta por cento) do total possível em cada um dos CRITÉRIOS.
- II Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis.
- III A proposta financeira que ultrapassar o valor global definido pela Administração.

Caso haja somente uma instituição habilitada, o Projeto Técnico deverá se enquadrar nos critérios estabelecidos acima (I ao III).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E ELIMINAÇÃO



a) <u>Tabela 1:</u> São critérios de julgamento e metodologia de pontuação:

CRITÉRIOS INFRAESTRUTURA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conformidade (adequação da infraestrutura aos serviços a serem	08 pontos
oferecidos) Exequibilidade dos macroprocessos (avaliação da probabilidade de	07 pontos
execução) TOTAL DE PONTOS	15 pontos
CRITÉRIOS EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conformidade da equipe técnica em relação à quantidade de funcionários e suas respectivas qualificações	15 pontos
Conformidade da equipe de apoio em relação à quantidade de funcionários e suas respectivas qualificações	05 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conformidade (adequação) dos serviços a serem oferecidos	02 pontos
Conformidade (adequação) dos macroprocessos ao objeto da parceria	02 pontos
Inovação dos macroprocessos	01 pontos
Exequibilidade dos macroprocessos (avaliação da probabilidade de execução)	01 pontos
Alinhamento as práticas modernas de gestão	02 pontos
Conformidade das ferramentas de adequação de comunicação e interfaces do objeto da parceria (atendimento e informação aos	02 pontos
usuários)	
Inovação das ferramentas de comunicação e interfaces	02 pontos
Alinhamento às práticas modernas de comunicação	02 pontos
Conformidade do modelo de Gestão de Resíduos à legislação.	02 pontos
Inovação da gestão de prontuários	02 pontos
Qualidade de informações em prontuário	02 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	PONTUAÇÃO MAXIMA
Abrangência (diversidade) das ações e das pessoas impactadas	01 ponto
Conformidade (adequação) do plano ao objeto da parceria.	01 ponto
Inovação das ações	01 ponto
Exequibilidade das ações (avaliação da probabilidade de execução)	01 ponto
Alinhamento às práticas modernas de educação	01 ponto
TOTAL DE PONTOS	05 pontos
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conformidade do(s) indicador(es) capazes de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da assistência oferecida aos usuários	07 pontos



Conformidade do(s) indicador(es) ca efetividade da assistência oferecida a	07 pontos	
Conformidade do(s) indicador(es) ca eficiência e efetividade da gestão Veterinário e do Centro de Adoção d	06 pontos	
TOTAL DE PONTOS	20 pontos	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO D	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
SOCIEDADE CIVIL:		

a) Tabela 2: São critérios de julgamento e metodologia de pontuação:

PROPOSTA TÉCNICA				
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Avaliação – Infraestrutura: Tipo de Equipamento; Finalidade; Características Técnicas; Modelo de Manutenção e Reparo.	Grau pleno de atendimento: 15 pontos; Grau satisfatório de atendimento: 10 pontos; Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos	15 pontos		
Avaliação – Equipe técnica e de apoio Estimativa (quantidade) e perfil de pessoal técnico especializado (Médicos Veterinários); Estimativa (quantidade) e perfil de apoio administrativo.	Grau pleno de atendimento: 20 pontos; Grau satisfatório de atendimento: 12 pontos; Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;	20 pontos		
Capacidade Operacional Modelo Operacional; Modelo de Gestão de Atendimento e Informação aos Usuários; Modelo de Gestão de Resíduos;	Grau pleno de atendimento: 20 pontos; Grau satisfatório de atendimento: 12 pontos; Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;	20 pontos		
Plano de Educação em Saúde Veículos; Previsão de periodicidade; objetivo das ações e/ou resultados esperados.	Grau pleno de atendimento: 05 pontos Grau satisfatório de atendimento: 03 pontos; Grau insatisfatório de atendimento: 01 ponto;	05 pontos		



	Grau pleno de atendimento: 20 pontos;	
Modelo de monitoramento do desempenho e execução do objeto Descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos.	Grau satisfatório de atendimento: 12 pontos; Grau insatisfatório de atendimento: 05 pontos;	20 pontos
Capacidade de gestão do proponente do projeto e sua relação com a proposta apresentada, por meio de experiência comprovada na realização de atividades e/ou projetos relacionados ao objeto da parceria	Grau pleno de atendimento: Acima de 05 anos de gestão em hospital público veterinário ou afim – 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: De 03 a 05 anos de gestão em hospital público veterinário ou afim – 05 pontos Grau insatisfatório de atendimento: De 01 a 03 anos de gestão em hospital público veterinário ou afim – 02 pontos	10 pontos
	Cursos de pós-graduação em medicina veterinária de pequenos animais – 02 pontos	
Capacidade do Profissional Responsável Técnico	Atuação como Diretor Geral (ou cargo semelhante) em consultório, clínica ou hospital de pequenos animais – 02 pontos Atuação em consultório, clínica ou hospital de pequenos animais - 01	05 pontos
	pontos De 03 a 05% do valor estimado da	
	contratação – 05 pontos	
Proposta Financeira:	De 2 a 2,9% abaixo do valor estimado da contratação – 03 pontos;	
	Até 1,9% abaixo do valor estimado da contratação - 01 ponto;	05 pontos

- 8.1. No julgamento da Pontuação do Projeto Técnico, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação.
- 8.2. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela Maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todos os projetos:

ITP = NT MNT



- 8.3. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) será avaliada pelo valor do desconto sobre o preço global estimado proposto pelos participantes habilitados do Chamamento Público, devendo seguir o seguinte parâmetro:
 - Desconto de até 2% sobre o valor global 25 pontos;
 - Desconto de 4% até 5% sobre o valor global 50 pontos;
 - Desconto de 6% até 8% sobre o valor global 75 pontos;
 - Desconto de 10% ou mais sobre o valor global 100 pontos.
- 8.4. A classificação dos projetos far-se-á pela avaliação (A), que é a média ponderada dos Projetos e de Preço (Índice Técnico de Projeto terá peso 70 e a Nota de Preço peso 30), mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$A = \frac{[(ITPx70) + (NPx30)]}{10}$

- 8.5. A Comissão de Seleção realizará a classificação dos Projetos Técnicos utilizando a fórmula do **subitem 8.4**
- 8.6. Em caso de empate entre as Instituições participantes, o desempate se dará obedecendo a seguinte ordem:
 - a) quem apresentar mais pontos no Projeto Técnico;
 - b) persistindo o empate ocorrerá sorteio.
- 8.6. Será declarada vencedora do Chamamento Público a entidade classificada, cuja avaliação total dos Projetos Técnicos e de Preço Proposto, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações dos Projetos Técnicos e de Preço Proposto, de acordo com a fórmula constante neste instrumento convocatório descrita.
- 8.7. É facultado à Comissão de Seleção e a Comissão de Contratações, em qualquer fase do Processo de Seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Chamamento Público.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6°, XXIII, alínea j – Lei Federal nº14.133/2021

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o ano de 2024.